



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CI SES/OP/SVS Nº 279

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2012.

Para: ELAINE SANTIAGO SIMMER
Secretária Executiva da CIB
De: HELLEN HARUMI MIYAMOTO
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Assunto: Divulgação

Encaminho para ampla divulgação junto aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, Edital de Seleção para Curso de Especialização em Impactos da Violência na Saúde – Processo Seletivo para as vagas de Alunos através da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a Secretaria de Atenção à Saúde e a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, na modalidade à distância.

Período de Inscrições: De 19 de JULHO a 15 de AGOSTO de 2012

Segue edital anexo.

Atenciosamente,


HELLEN HARUMI MIYAMOTO
Subsecretária de Vigilância em Saúde
Matrícula nº 946599-8

Recebemos - CIB/SE-RJ
Em, 01 / 08 / 2012
Hora: 10:11
Assinatura: Eleton Lima

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua México, nº 128 – 4º andar – Sala 401 – Castelo – Rio de Janeiro / RJ – Brasil – Cep 20.031-142
Tel.: 55 (21) 2333-3909/2333-4010 | Fax: 55 (21) 2333-3884
www.saude.rj.gov.br / e-mail: svs.gs@saude.rj.gov.br



Rio de Janeiro, 19 de julho de 2012

Impactos da Violência na Saúde

Curso de Especialização

PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE ALUNOS

EDITAL DE SELEÇÃO

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a Secretaria de Atenção à Saúde e a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, tornam públicas, por meio deste Edital, as Normas para o processo de seleção de ALUNOS para o Curso de Especialização de Impactos da Violência na Saúde, na modalidade à distância.

1. DO OBJETO:

Esta chamada visa selecionar candidatos para participação no curso de Especialização de Impactos da Violência na Saúde, na modalidade à distância, cujo **OBJETIVO** é propiciar a qualificação de profissionais quanto às competências conceituais, comunicativas, interpessoais, técnicas e políticas em relação ao impacto da violência sobre a saúde, fomentando a reflexão sobre as estratégias e práticas de vigilância, prevenção, promoção da saúde e cultura de paz e organização de serviços para atenção integral às pessoas em situação de violências.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. Gestores e profissionais da saúde, de nível superior, lotados no Sistema Único de Saúde (SUS) de Estados, Distrito Federal e Municípios que compõem a Rede Nacional de Prevenção de Violência e Promoção da Saúde;
- 2.2. Gestores e profissionais da saúde, de nível superior, lotados no Sistema Único de Saúde (SUS) de Estados, Distrito Federal e Municípios que trabalham com promoção da saúde e cultura de paz, prevenção e vigilância das violências e acidentes – VIVA;
- 2.3. Gestores e profissionais de saúde, de nível superior, lotados no Sistema Único de Saúde (SUS) de Estados, Distrito Federal e Municípios que trabalham na organização das ações em saúde para o enfrentamento da violência contra mulheres, adolescentes, crianças, idosos e pessoas com deficiências;

- 2.4. Gestores e profissionais de saúde, de nível superior, pertencentes aos quadros do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, lotados no SUS, que atuem nas Redes e Serviços de atenção às pessoas em situação de violência doméstica, sexual e/ou outras violências;
- 2.5. Gestores e profissionais da saúde, de nível superior, lotados no Sistema único de Saúde (SUS) dos 121 Municípios do Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras (SIS- Fronteira);
- 2.6. Gestores e profissionais da saúde, de nível superior, lotados no Sistema Único de Saúde (SUS) de Distritos Sanitários Especiais Indígenas – DSEI's de todas as regiões do país;
- 2.7. Gestores e profissionais da saúde de nível superior pertencentes preferencialmente aos quadros permanentes do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais, Municipais de Saúde vinculados ao tema acidentes e violências;
- 2.8. Profissionais de saúde, de nível superior, lotados no Sistema Único de Saúde, que atuam em Políticas e Programas que têm como foco população em situação de vulnerabilidade social (crianças, adolescentes, mulheres, idosos, LGBTT, índios, quilombolas, negros, população de rua e outros segmentos).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS:

- 3.1. Experiência profissional na área de Violência e Saúde.
- 3.2. Habilidade para utilizar computadores/ recursos de conectividade - internet, e-mail, fórum e chat.
- 3.3. Dispor de recursos ágeis de conectividade via internet.
- 3.4. Disponibilidade de 06 horas semanais para o curso.
- 3.5. Carta de autorização assinada pelo Gestor e/ou pela Chefia Imediata, informando a liberação do profissional para o curso e o financiamento para os dois encontros presenciais no Rio de Janeiro.
- 3.6. Estar contemplado entre o público alvo de acordo com item 2.

4. DO NÚMERO DE VAGAS:

90 (noventa) vagas.

5. DA ESTRUTURA DO CURSO

O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade à distância, on-line, com atividades distribuídas em Unidades de Aprendizagem, subdivididas em módulos, em carga horária total de 360 horas distribuídas em 15 meses com dedicação mínima de 6 horas semanais. Serão realizados dois encontros presenciais no Rio de Janeiro durante o curso e ao final do mesmo com o objetivo da defesa de trabalho de conclusão.

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO ON-LINE E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

Período de inscrição: De 19 de JULHO a 15 de AGOSTO de 2012.

7. DOS PROCEDIMENTOS

- 7.1. Cada candidato deverá efetivar seu PEDIDO DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET (on-line), por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico abaixo:

<http://inscricao.ead.fiocruz.br/241>

- 7.2. Para efetuar o pedido de inscrição on-line, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo contendo CEP da residência e endereço eletrônico do candidato (e-mail);
- 7.3. Para o candidato que já possuir cadastro na EAD/ENSP ao digitar o CPF o sistema solicitará apenas a confirmação da data de nascimento, identidade e nome da mãe;
- 7.4. Se ao digitar os dados de confirmação surgir mensagem de erro em algum item, isto significa que o cadastro do aluno foi realizado de forma incorreta da 1ª vez e a orientação é solicitar atualização dos dados através do endereço eletrônico (e-mail) pseletivo@ead.fiocruz.br;
- 7.5. Se o candidato não possuir cadastro, abrirá diretamente na ficha cadastral e o preenchimento deverá ser feito com a máxima atenção e cautela, pois avançando em cada uma das três etapas não será possível retornar para corrigir;
- 7.6. Os dados cadastrais inseridos na ficha de inscrição deverão ser digitados com a primeira letra da palavra em maiúsculo e as demais minúsculas;
- 7.7. Além de efetuar o pedido de inscrição pela internet, conforme o item anterior, CADA CANDIDATO TAMBÉM DEVERÁ ENVIAR, via Correios/ECT (recomenda-se Carta Registrada ou SEDEX), toda a documentação comprobatória exigida no item "8", para o endereço:

EAD/ENSP/FIOCRUZ

Curso de Especialização em Impactos da Violência na Saúde

Seleção de Alunos

CAIXA POSTAL 35519 - CEP 21040-970

- 7.8. O candidato deverá encaminhar junto com a documentação exigida no item 8., o Recibo de Postagem, conforme exigido no subitem 8.9., para o endereço já informado no subitem 7.7. e dentro do prazo estabelecido no item 6;
- 7.9. A data do carimbo postal valerá como comprovação do cumprimento do prazo limite estipulado no item 6 deste Edital. Se a Agência dos Correios não tiver carimbo de postagem, o candidato deverá colocar dentro do envelope, juntamente com a documentação, o recibo de postagem. Este documento é gratuito e de fornecimento obrigatório por parte de quaisquer agências dos Correios;

- 7.10. A data do Recibo de Postagem valerá como comprovação do cumprimento do prazo estabelecido no item 6 para o envio dos documentos;
- 7.11. Tanto a inscrição *on-line* quanto o envio (postagem) dos documentos deverão ser realizados impreterivelmente dentro do prazo determinado no item 6 deste instrumento;
- 7.12. O EAD/ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 7.13. O comprovante da inscrição *on-line* deverá ser impresso pelo candidato no mesmo endereço eletrônico após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e a manutenção desse documento;
- 7.14. O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário;
- 7.15. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;
- 7.16. É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de *fax* ou ainda via correio eletrônico (e.mail);
- 7.17. É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do período compreendido entre as datas estabelecidas neste edital;
- 7.18. Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 7.19. Para efetuar o pedido de inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 7.20. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em qualquer agência do Banco do Brasil, da CEF e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número de CPF antes do término do período de inscrição;
- 7.21. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição;
- 7.22. As informações prestadas na inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o EAD/ENSP/Fiocruz do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta;
- 7.23. A inscrição do candidato somente será considerada concluída após ambas as etapas – postagem/recebimento dos documentos e inscrição *on-line* – serem finalizadas com sucesso, e no prazo estipulado.

8. DOS DOCUMENTOS

- 8.1. Fotocópias com frente e verso autenticados do CPF e da Cédula de Identidade que contenha o campo naturalidade (não serve a CNH);

- 8.2. 01 (uma) foto 3x4 recente e de frente, com o nome completo do candidato escrito no verso.
Não serão consideradas cópias escaneadas;
- 8.3. **Curriculum vitae** resumido, com as respectivas comprovações;
- 8.4. **Memorial** relatando a trajetória profissional e atuação especificando as atividades na área de Violência e Saúde, em até 500 palavras;
- 8.5. Fotocópias com frente e verso autenticados do Diploma de conclusão de curso superior em qualquer área, devidamente registrado, ou declaração de graduação na qual conste a data de colação de grau anterior a sua expedição. Em ambos os casos expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- 8.6. Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja alteração no nome constante da documentação apresentada;
- 8.7. Declaração de Apoio Institucional e financeiro do Gestor ou da Chefia Imediata, conforme o modelo no **Anexo 1**;
- 8.8. Declaração de Disponibilidade e Habilidade do candidato quanto a sua disponibilidade de dispor, no mínimo, de 6 horas semanais, para dedicar-se aos estudos e pesquisas demandadas pelo curso, de acordo com o modelo no **Anexo 2**;
- 8.9. O Recibo de Postagem, emitida pela ECT – Correios (se for o caso);
- 8.10. Comprovante de vínculo efetivo (profissionais estatutários concursados) com o número de matrícula.

9. **DA SELEÇÃO**

- 9.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção formada pela Coordenação do Curso, professores do EAD/ENSP/Fiocruz, Gestores e técnicos da Secretaria de Vigilância em Saúde e da Secretaria de Atenção à Saúde do MS;
- 9.2. O processo de seleção consistirá em duas etapas: análise de documentação, do currículo e do memorial;
- 9.3. Terão prioridade os profissionais que atuam nos Municípios que compõem a Rede Nacional de Núcleos de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde bem como nos Municípios que compõem o Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras e Municípios prioritários na organização de Redes e Serviços de Atenção Integral à saúde para Mulheres em situação de violência de acordo com as metas do Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência contra mulheres do Campo e da Floresta e ainda os Profissionais de saúde vinculados aos Estabelecimentos de Saúde de referência estadual ou municipal em atenção integral para mulheres e adolescentes informados pelas Secretarias Estaduais de Saúde ao Ministério da Saúde até o ano 2011, de acordo com as tabelas constantes do **Anexo 3**.

10. **DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

- 10.1. A ENSP/Fiocruz, por meio da Comissão de Seleção, responsabilizar-se-á pela seleção e pela publicação eletrônica da lista de candidatos selecionados no site www.ead.fiocruz.br;

- 10.2. Cada candidato selecionado pela Banca receberá mensagem eletrônica pelo e-mail fornecido na ficha de inscrição on-line;
- 10.3. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (terão prioridade nos casos de desempate)

- 11.1. Profissionais do quadro efetivo de funcionários das Secretarias de Saúde de Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 11.2. Gestores e profissionais de saúde Estados e Municípios da Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- 11.3. Gestores e profissionais da área de Vigilância em Saúde;
- 11.4. Gestores e profissionais da área de Atenção à Saúde;
- 11.5. Maior Idade.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de 03 (três) dias para fazê-lo, a contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.
- 12.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de *e-mail* para o endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br.
- 12.3. O candidato deverá se identificar e especificar o curso para o qual concorre, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 12.4. Se do exame do recurso resultar alteração de resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br>.
- 12.6. A resposta ao recurso será remetida para o endereço (eletrônico se o recurso for por e-mail ou físico se for interposto por via postal - Sedex), constante na ficha de pedido de inscrição do candidato.
- 12.7. Não serão aceitos recursos via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.
- 12.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.
- 12.9. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A comprovação da trajetória profissional e atuação em atividades na área de Violência e Saúde (experiência profissional) relatada no Memorial e indicada no Currículo dar-se-á com a apresentação das fotocópias dos seguintes documentos: diplomas, declarações, certificados,

certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, cópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

- 13.2. A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados poderá ser devolvida em mãos aos mesmos ou a pessoa por estes formalmente autorizadas em no máximo até três meses após a divulgação final da relação dos candidatos selecionados, no mesmo local de endereçamento, após agendamento. Decorrido este prazo os documentos serão destruídos.
- 13.3. O pedido de inscrição efetuado pelo candidato implica na aceitação das normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.
- 13.4. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as normas publicadas para este processo seletivo.
- 13.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente processo seletivo público no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br>.
- 13.6. São da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço na ficha de pedido de inscrição.
- 13.7. Em casos de desistência por parte do aluno ou aluna matriculado, em qualquer tempo, deverá ser encaminhado à FIOCRUZ/EAD documento formalizando a desvinculação, devendo estar acompanhada de carta/ofício de ciência do Gestor ou da chefia imediata da instituição a que está vinculada ou vinculada.
- 13.8. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do respectivo Curso.
- 13.9. A ENSP/FIOCRUZ poderá fazer alterações nesta Chamada.

14. DAS OBSERVAÇÕES:

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.
- 14.2. O EAD/ENSP/Fiocruz poderá fazer alterações neste Edital.
- 14.3. O Informações adicionais pelo endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br.

Coordenação do Curso de Especialização em Impactos da Violência na Saúde

Anexo 1

DECLARAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL E FINANCEIRO

Informe se o profissional ou gestor pertence ao quadro efetivo:

() SIM

() NÃO

Autorizo, na condição de (sinalizar a condição do profissional):

- Profissional que atua na Vigilância e Prevenção de Violências e/ou Promoção da Saúde e Cultura de Paz e/ou na Vigilância Epidemiológica/ Vigilância de DANT.
- Profissional que atua na Atenção às pessoas em situação de Violência.
- Gestor que atua na Vigilância e Prevenção de Violências e/ou Promoção da Saúde e Cultura de Paz e/ou na Vigilância Epidemiológica/ Vigilância de DANT.
- Gestor que atua na Atenção às pessoas em situação de Violência.

_____, matrícula
nº _____, para participar do Curso de Especialização de
Impactos da Violência na Saúde, na modalidade à distância, uma vez que o perfil do mesmo
atende aos pré-requisitos estabelecidos.

*Informo que será oferecido a liberação e o financiamento para a participação do
profissional nos dois encontros presenciais no Rio de Janeiro.*

*Informo ainda estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo
de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado.*

Local, data e assinatura (constatando o nome e matrícula do responsável pela autorização).

OBSERVAÇÃO: O documento deve ser em papel timbrado e a assinatura com firma reconhecida.

Anexo 2

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu, _____, declaro para fins de participação no Curso de Especialização de Impactos da Violência na Saúde, na modalidade à distância, do EAD/ENSP/FIOCRUZ, ter inteiro comprometimento e disponibilidade de, no mínimo, 06 (seis) horas para estudos e pesquisas demandadas pelo curso.

Declaro, ainda, possuir todas as condições de habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade, utilizando os programas previstos.

Local, data e assinatura do candidato.